

— Avaliação curricular (AC) — Com uma ponderação de 40 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, onde serão considerados os elementos que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

Habilitação académica (HÁ);  
Formação Profissional (FP);  
Experiência Profissional (EP);  
Avaliação de desempenho (AD)

A determinação da Avaliação Curricular será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2 HA + FP + 6 EP + AD}{10}$$

(caso o candidato já tenha exercido estas funções na Administração pública), ou:

$$AC = \frac{2 HA + FP + 6 EP}{9}$$

(para os restantes candidatos)

— Entrevista de avaliação de competências (EAC) — Com uma ponderação de 60 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.1 — Classificação final: A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

Sendo que:

CF — Classificação final;  
AC — Avaliação Curricular;  
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

9.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores no método de selecção “Avaliação Curricular”, considerando-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte “Entrevista de avaliação de competências”

9.3 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

10 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do n.º 1 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e hora em que os mesmos devam ter lugar.

11 — Direito à informação — Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso, quando solicitadas, às actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

12 — Afixação das listas: A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard de informação da Junta de Freguesia de Sabroso de Aguiar e disponibilizada no site do município em [www.cm-vpaguiar.pt](http://www.cm-vpaguiar.pt).

A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard de informação da Junta de Freguesia de Sabroso de Aguiar e disponibilizada no site do município em [www.cm-vpaguiar.pt](http://www.cm-vpaguiar.pt).

13 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 e 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar 14/2008 de 31 de Julho e Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

14 — O procedimento concursal destina-se a fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do serviço, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º do regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre

homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quota de emprego — Havendo concorrentes deficientes, e em igualdade de classificação, o mesmo terá preferência sobre qualquer outro candidato, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro;

17 — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

— Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*;

— Na página electrónica do Município de Vila Pouca de Aguiar ([www.cm-vpaguiar.pt](http://www.cm-vpaguiar.pt)) por extracto, disponível para consulta a partir da data da presente publicação do *Diário da República*;

— No Jornal 24 horas por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação no *Diário da República*.

18 — Júri do procedimento concursal: Terá a seguinte composição:

Efectivos:

Presidente — Jaime dos Anjos (Presidente);

1.º Vogal — Fernanda Maria Machado Roque Costa (Secretária);

2.º Vogal — Marlene do Carmo Gomes Vital Ferreira (Tesoureira);

Suplentes:

Vogal — Fernando da Silva Ferreira (Presidente da Assembleia);

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vila Pouca de Aguiar, 18 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Sabroso de Aguiar, *Jaime dos Anjos*.

302811512

## FREGUESIA DE SAMOUÇO

### Aviso (extracto) n.º 2052/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado, e único concorrente, do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, aberto pelo aviso n.º 17032/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, em 29 de Setembro de 2009, homologada por meu despacho datado de 18 de Janeiro de 2010.

Vasco Manuel Soares Vespeira — 15,2 valores.

Freguesia de Samouço, 21 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Samouço, *António Joaquim Gomes Almeirim*.

302823314

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ABRANTES

### Aviso n.º 2053/2010

Para os devidos efeitos se torna público, por deliberação da Câmara Municipal de Abrantes tomada em 2 de Novembro de 2009 e aprovada pela Assembleia Municipal em 18 de Dezembro de 2009, foi nomeado o Doutor João Carlos Pina da Costa para desempenhar as funções de presidente do conselho de administração, com início a 12 de Janeiro de 2010.

18 de Janeiro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria do Céu Albuquerque*.

302830086

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

### Aviso n.º 2054/2010

A fim de prover o cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão Municipal de Metrologia e Instalação de Contadores, foram cumpridos os procedimentos de publicitação determinados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por aplicação à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.